



EDITAL N.º 006/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO (PSI), PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS

EDUARDO ESGAIB CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Decreto n. 9.270, de 31 de agosto de 2022, e Decreto n. 9.296, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com a Resolução/Dse/Seme Nº. 043, 31 de agosto de 2022, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Processo Seletivo Interno (PSI), para composição do quadro de Dirigentes das Instituições de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Ponta Porã-MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 28 de maio de 2023, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre **08 (oito) horas do dia 31 de maio de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59m (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de junho de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**.

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Ponta Porã – MS, 29 de maio de 2023.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal de Ponta Porã



ANEXO ÚNICO
GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

Cargo: 1000 - Dirigente das Instituições de Ensino da Rede Municipal									
1 - B	2 - D	3 - E	4 - C	5 - E	6 - A	7 - E	8 - D	9 - B	10 - B
11 - D	12 - C	13 - A	14 - E	15 - C	16 - C	17 - B	18 - D	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - D	24 - D	25 - A	26 - A	27 - E	28 - C	29 - C	30 - A